



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0034/2017

O presente projeto de resolução pretende instituir na Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar de Combate ao Contrabando e Descaminho, integrada por vereadores de todos os partidos políticos que se identifiquem com a causa.

O objetivo é criar espaço suprapartidário, formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, mas com a ampla participação da sociedade civil através dos órgãos de classe, associações e entidades para, conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que possibilitem o combate ao contrabando e Descaminho e contribuam para a arrecadação tributária dos tributos municipais e estaduais resultantes do comércio regular de produtos.

A Frente Parlamentar de Combate ao Contrabando e Descaminho, tem caráter temporário e se extingue ao término da presente legislatura. No entanto, pretende neste limite de tempo propugnar por ações que vão desde a análise e acompanhamento de propostas legislativas em todos os níveis federativos e a organização de simpósios e eventos ligados à temática, até a criação de uma Carta de Princípios e um Compêndio da legislação que define as políticas de combate, regulamente as ações e programas e discipline os procedimentos relativos ao tema no município de São Paulo.

Assim, entendendo que a proposta atende aos ditames do interesse público, conto com o apoio e adesão dos Nobres Pares à Frente Parlamentares de Combate ao Contrabando e Descaminho.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.